

Carta nº 2645/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 02 de dezembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

Demétrius Jung Gonzalez,

Diretor Geral,

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,

Porto Alegre/RS.

Assunto: Resposta ao Relatório Técnico de Fiscalização de pressões de inverno no município de Veranópolis.

Processo AGESAN número: 1364/2024.

Senhor Diretor,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN vem, através do presente, em atenção ao Ofício nº 2109/2024, encaminhar o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) a respeito da fiscalização pressões de inverno no município de Veranópolis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC

Referência: RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1364/2024 – RTF
Município de Veranópolis - Vistoria realizada nos dias 19 de setembro de 2024

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca, Rua Giocondo Armando Toschi, n. 751. Valor aferido: 85,65 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: -28.953143333 S / -51.542526111 W

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Será instalado uma VRP para a regulação da pressão.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Instalação de VRP	180 dias

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca, Rua Barão do Rio Branco, nº 830. Valor aferido: 55,38 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: -28.95314416 S / -51.54252491 W

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

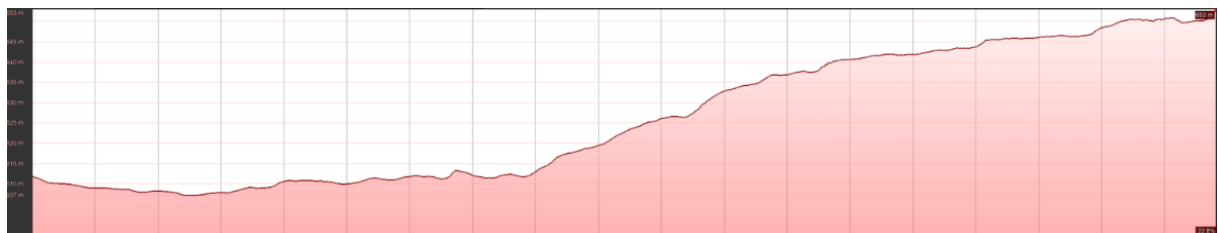
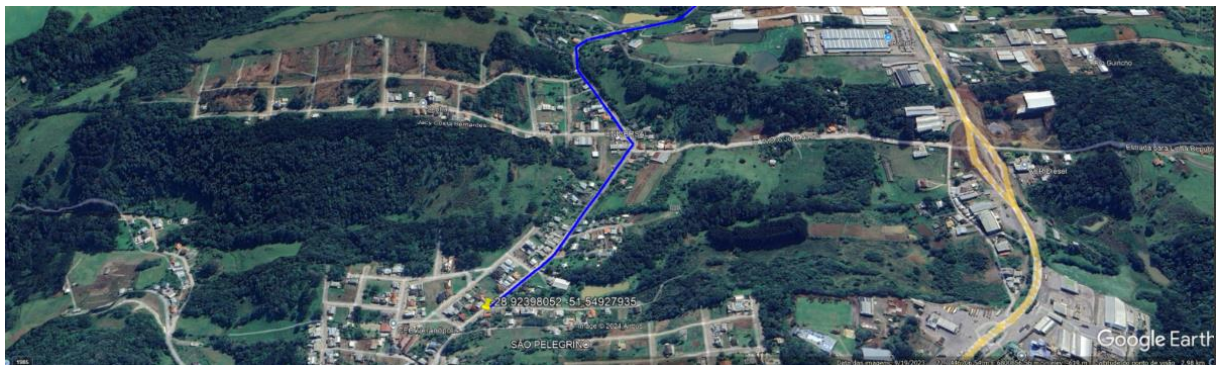
Em conformidade com a ABNT NBR 12218:2017 - *Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público – procedimento*, a faixa de pressão admissível no sistema de abastecimento de água é estabelecida entre 10 m.c.a. (metros de coluna d'água) para a pressão dinâmica mínima e 40 m.c.a. para a pressão estática máxima. No entanto, em regiões de topografia acidentada, essa pressão pode ser ajustada para até 50 m.c.a., conforme especificado pela norma. Além disso, o Regulamento de Serviços de Água e Esgoto (RSAE), em seu Art. 35, determina que a Corsan fornecerá o serviço de abastecimento de água com uma pressão dinâmica mínima de 10 m.c.a. e uma pressão estática máxima de 40 m.c.a., medidas no quadro do hidrômetro. A responsabilidade pela definição do tipo de abastecimento do imóvel é do interessado.

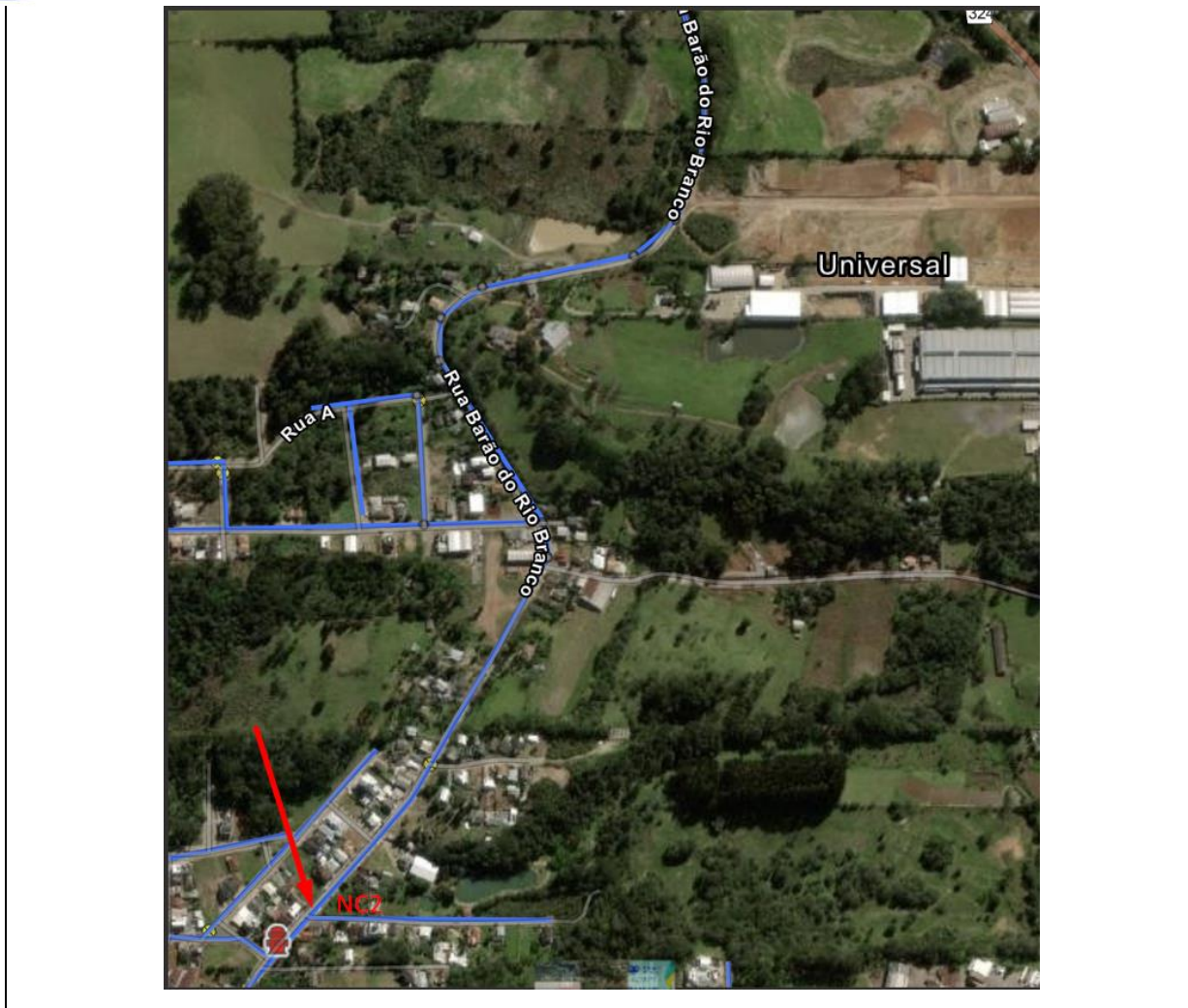
De acordo com o § 1º do Art. 35, é permitido que os valores de pressão estática superiores ao limite máximo e de pressão dinâmica inferiores ao limite mínimo sejam admitidos, desde que haja justificativa técnica e econômica para tal. Ambos os regulamentos mencionam que a pressão pode ser ajustada para fora dos limites previstos, desde que seja demonstrado, de forma técnica e econômica, que a medida é viável.

A justificativa técnica e econômica para a não instalação de uma Válvula Redutora de Pressão (VRP) no sistema é a seguinte: a manutenção de uma pressão elevada em determinados trechos do sistema é essencial para garantir o abastecimento eficiente das áreas subsequentes. Isso se deve às características do relevo geográfico da região, que apresenta variações significativas de altitude. A redução da pressão poderia comprometer o abastecimento em locais mais distantes ou em áreas de maior elevação, tornando-se inviável do ponto de vista operacional.

Além disso, a construção de uma segunda rede de abastecimento para contornar essa situação é considerada economicamente inviável. O relevo acidentado da área, com desníveis acentuados e terrenos íngremes, exigiria a instalação de mais de 2 quilômetros de rede adicional, o que implicaria em custos elevados. Essa alternativa também acarretaria desafios técnicos consideráveis, como escavações complexas, aumento na manutenção da rede e possíveis impactos ambientais. Diante disso, opta-se por manter a configuração atual do sistema, priorizando a viabilidade econômica e a eficiência operacional no longo prazo, sem comprometer a qualidade do abastecimento.

As evidências geográficas abaixo ilustram o relevo da área, reforçando a necessidade de uma pressão elevada para garantir a eficiência do sistema.






Henrique Gonçalves Mendes Márcio Tochetto

<p>VICTOR PLANAS ROMANI GERENTE DE SERVIÇOS REGIONAL SUPERTIN. NORTE CORSAN</p>	<p>HENRIQUE GONÇALVES MENDES GERENTE DE OPERAÇÕES REGIONAL SUPERINT. NORTE CORSAN</p>	<p>MÁRCIO TOCHETTO GERENTE DE OPERAÇÕES – SAA E SES SUPERINT. NORTE CORSAN</p>
--	--	---

ELABORAÇÃO: HUGO HENZEL STEINER – ANL. DE OPERAÇÕES - SUPERINT. NORTE CORSAN - REGULAÇÃO TÉCNICA